

# LEI Nº 4.903 DE 17 DE OUTUBRO DE 2006

AUTOR: VALTENIR LUIZ PEREIRA

PUBLICADA NA GAZETA MUNICIPAL Nº 814 DE 20/10/2006.

INSTITUI O “DIA MUNICIPAL DE COMBATE AO ABUSO E EXPLORAÇÃO SEXUAL INFANTO-JUVENIL”, A SER COMEMORADO ANUALMENTE NO DIA 18 DE MAIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **Prefeito Municipal de Cuiabá – MT**, faz saber que a Câmara Municipal de Cuiabá aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica instituído no âmbito do Município de Cuiabá, o “**Dia Municipal de Combate ao Abuso e Exploração Sexual Infanto-Juvenil**”, a ser comemorado anualmente no dia 18 de maio.

**Parágrafo único.** A data ora instituída passará a constar do Calendário Oficial de Eventos do Município.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Alencastro, em Cuiabá(MT) 17 de outubro de 2006.

**WILSON PEREIRA DOS SANTOS**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

